



GESTÃO EM SAÚDE

1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING EM IMPRESSÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A SARAH LIMA GUSMÃO NERES - UNISERVICE, EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO RIO DOCE.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: SARAH LIMA GUSMÃO NERES, empresa com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1128, SL00, Imbiribeira, Recife/Pernambuco, CEP 51.170-000, inscrita no CNPJ nº 43.559.107/0001-87, e-mail: financeiro@uniserviceinformatica.com.br representada neste ato, pela Sra. Sarah Lima Gusmão Neres, inscrita no CPF sob o nº 127.965.954-80 e sua procuradora a Sra. Alexsandra de Gusmão Neres inscrita no CPF sob o nº 864.850.674-34.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato de prestação de serviço de outsourcing em impressão e locação de impressora térmica na Unidade de Pronto Atendimento Rio Doce, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão de nº 131/2023, firmado entre o Município de Olinda e a Contratante, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – - O presente termo aditivo tem como escopo acrescentar ao contrato original 01 (um) equipamento de impressão da marca CANNON, modelo C3226 em comodato, com franquia de impressão color de 1000 (mil) páginas / mês, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo primeiro - Tendo em vista a alteração prevista no *Caput*, o valor mensal do contrato original passará de R\$3.020,00 (três mil e vinte reais) para R\$3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

Parágrafo segundo – Caso a **CONTRATANTE** exceda a FRANQUIA COLOR MENSAL de impressão, pagará o valor adicional ao preço estabelecido no presente instrumento, nos termos descritos abaixo:

a) Valor da página excedente: R\$ 0,60 (Sessenta centavos)

www.s3saude.com.br

(71) 4105-1335

contato@s3saude.com.br





Cláusula 2ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 27 de julho de 2023.

Jurgem Luiz P. Justine
CONTRATANTE

Alexandra G. Neres
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Suzany Nascimento
NOME: Suzany Nascimento
CPF: 0755072559

Andréia Correia de Souza
NOME: Andréia Correia de Souza
CPF: 86224200513